

DECRETO Nº 878, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre retorno do expediente de atendimento ao público e a prorrogação da suspensão das atividades para os servidores municipais com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes e lactantes, bem como aqueles portadores de doenças imunossupressoras.

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de proteção das pessoas em condições especiais e o retorno gradativo das atividades no Município, em razão da pandemia causada pela COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º O atendimento ao público, a partir de 08/06/2020, nas repartições instaladas na sede da Prefeitura Municipal, voltará a funcionar no horário de expediente das 11:00h às 17:00h.

Art. 2º Ficam suspensas por mais 60 (sessenta) dias as atividades dos servidores municipais com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes e lactantes, bem como aqueles portadores de doenças imunossupressoras, podendo ser a referida suspensão prorrogada ou antecipada, de acordo com a necessidade e situação da pandemia.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 3º e artigo 4º “caput” do Decreto 848 de 19 de março de 2020, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 03 de junho de 2020.

**Benice Nery Maia
Prefeita Municipal.**